

PREFEITURA M. DE STA FILOMENA-PE

RUA GENÉSIO MARINHO FALCÃO, S/N

01.613.732/0001-10

Exercício: 2026

DECRETO Nº 24 , DE 26 DE MARÇO DE 2026 - LEI N.567*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$350.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				350.000,00
02	03	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	314	10.301.0017.2058.0000	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	50.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
		600 000	SUS - Manutenção ASPs	
	347	10.301.0017.2059.0000	Manutenção dos Programas de Saúde da Família e Saúde Bucal	100.000,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
		600 000	SUS - Manutenção ASPs	
	349	10.301.0017.2059.0000	Manutenção dos Programas de Saúde da Família e Saúde Bucal	50.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
		600 000	SUS - Manutenção ASPs	
	373	10.301.0017.2060.0000	Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PA	50.000,00
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R.: 1 01 00
		01	TESOURO	
		500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
02	08	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
	820	12.361.0012.2019.0000	Manutenção do Programa Salário Educação - QSE	100.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
		550 000	Transferência do Salário-Educação	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 02 01 FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE SANTA FILOMENA

PREFEITURA M. DE STA FILOMENA-PE

RUA GENÉSIO MARINHO FALCÃO, S/N

01.613.732/0001-10

Exercício: 2026

DECRETO Nº 24 , DE 26 DE MARÇO DE 2026 - LEI N.567

02	02	01	FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE SANTA FILOMENA		
	282		99.997.0015.2051.0000	Manutenção dos Benefícios Previdenciários do RPPS	-350.000,00
			9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	F.R. Grupo: 1 01 00
			01	TESOURO	
			800 000	RPPS-Fundo Capitalização Previdenciário	

-350.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena, 26 de março de 2026

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
PREFEITO MUNICIPAL